



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2011-0.226.435-7 em 26.04.2012 (a) .....

Processo nº : 2011-0.226.435-7  
Interessado : BARBEL EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Local : Rua Cunha Gago, 238  
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2012, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/077/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 32ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"6. Recuos Laterais e fundos mínimos de 3,00m, atendido o artigo 186 da Lei nº 13.885/04 e o PRONUNCIAMENTO/CEUSO/031/2012";

"12. Atender aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/E, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04";

Obs: 10 (dez) votos favoráveis  
01 (uma) abstenção.

26.abril.2012

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.